

**LEI Nº 1.278 DE 03 DE JULHO DE 2006.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, no valor de R\$ 27.944,40 (vinte e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional especial correrão a conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.242 de 29/12/05, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 03 de julho de 2006.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**José Otávio Branco da Cunha**

Procurador Geral

**Gilberto Martins Esteves**

Secretário de Fazenda

**Francisco Carlos Nogueira**

Secretário de Obras Públicas,  
Urbanização e Transportes

**Marco Aurélio Padilha Fróes**

Secretário de Meio Ambiente

**ANEXO A LEI Nº 1.278 DE 03 DE JULHO DE 2006.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.154521951.046	4.4.90.51-02	27.944,40	
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.3.90.93-02		27.944,40
<b>TOTAL</b>		<b>27.944,40</b>	<b>27.944,40</b>